



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, senhor **RODRIGO SALES CAMPELO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 167/2023**, a referente ao processo 11.708/2023 - Volume 04 participante do Pregão Eletrônico 45/2022 - ARP 16/2023, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total Reajustado pelo INPC, deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.068.312,71 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos), referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica de processo administrativo eletrônico (virtualização eletrônica e digital), que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais bem como consultoria objetivando a construção do escritório de processos, para atender as demandas do Município de Linhares

2º Termo Aditivo – Contrato nº 167 /2023

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2024 e subsequentes, a saber:

03 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

0301.041220005.2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas da Administração, Almoxarifado e Patrimônio

3.3.90.40.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000000001 - Recursos Ordinários - Ficha: 020

As despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 28 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
RODRIGO SALES CAMPELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
CONTRATANTE**

pp

**E&L PRODUÇÕES E SOFTWARE LTDA
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 -

2º Termo Aditivo – Contrato nº 167 /2023